

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA Nº 040/2018 SESSÃO ORDINÁRIA - 05/11/2018

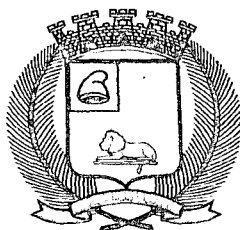
1 - 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 052/2018 - PREFEITO MUNICIPAL** - Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3777, de 15 de outubro de 2007, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 052/2018 - pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 198/2018 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 122/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 161/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana nº 104/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 159/2018 - pela aprovação. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL**. Processo nº 15068.

2 - 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 170/2018 - PREFEITO MUNICIPAL** - Altera o prazo de concessão administrativa de bem de uso comum previsto na Lei Municipal nº 4.599/2013. Parecer Jurídico nº 170/2018 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 181/2018 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 123/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 163/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 168/2018 - pela aprovação. Processo nº 15202.

3 - 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 191/2018 - GERALDO LUIS DE MORAES** - Institui no âmbito do Município de Rio Claro o "Programa de Coleta Seletiva Rio Claro Sustentável" e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 191/2018 - pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 206/2018 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Política Urbana, Rural e Meio-Ambiente nº 037/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 127/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 164/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 169/2018 - pela aprovação. **EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO LUIS DE MORAES**. Processo nº 15225.

4 - Discussão e Votação Única do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018 - JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** - Confere a Medalha Responsabilidade Ambiental às pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na área de tecnologia do meio ambiente e dá outras providências. Parecer Jurídico - pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 170/2018 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 112/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 147/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 156/2018 - pela aprovação. Processo nº 15174.

+++++



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Of.D.E.0011/18

Rio Claro, 12 de março de 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para que seja submetido à apreciação e deliberado pela Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre alterações da Lei 3.777, de 15 de outubro de 2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e dá outras providências.

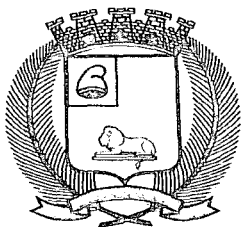
O presente Projeto de alteração, do supracitado diploma legal, tem por objeto concatenar o tempo total de efetivo dos integrantes do quadro do magistério do Município de Rio Claro, com a possibilidade de agraciamento de promoções na carreira, haja vista que, o atual regramento não permite que os mesmos sejam contemplados; após 25 anos de efetivo exercício; com promoções na carreira.

Deve-se atentar que tal alteração estabelecerá a possibilidade da valorização, pelo tempo restante até a aposentadoria dos servidores do quadro do magistério municipal, premiando; assim; durante toda a carreira, os servidores comprometidos com o bom desempenho de suas funções.

Diante do exposto e contando com a honrosa atenção de Vossa Excelência e dos nobres membros desse Legislativo Municipal, aguarda-se a aprovação do Projeto de Lei Complementar em anexo.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor
ANDRE LUIS DE GODOY
DD.Presidente da Câmara Municipal de
RIO CLARO



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 052/2018

(Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3777, de 15 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira do magistério Público municipal e da outras providências)

Artigo 1º - O artigo 20 da Lei Municipal nº 3777, de 15 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal e da outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

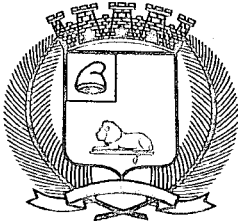
Artigo 20 - Ficam instituídas as Tabelas de Vencimento desta Lei, elencadas nos Anexos a seguir:

I - Anexo III - Tabelas enumeradas de 1 a 23

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Claro

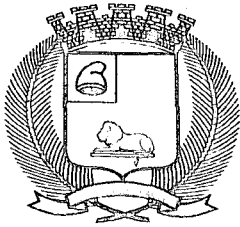
Estado de São Paulo

ANEXO VI - TABELAS DE VENCIMENTO

01/04/2017

Tabela de Vencimento 30 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Jornada Tipo II (anexo III B) (27 horas semanais)

ANOS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	3218	3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3280	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287	3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303	3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319	3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335	3336	3337	3338	3339	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela de Vencimento 34 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Jornada Tipo X (anexo III B) (38 horas semanais)

NÍVELS	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau K	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	Grau Q	Grau R	Grau S
I	2.809,45	2.949,92	3.097,42	3.252,29	3.414,90	3.585,65	3.764,93	3.953,18	4.150,84	4.358,38	4.576,30	4.805,11	5.045,37	5.297,64	5.562,52	5.840,64	6.132,68	6.439,31	6.761,28
II	3.090,40	3.244,91	3.407,16	3.577,52	3.756,39	3.944,21	4.141,42	4.348,50	4.565,92	4.794,22	5.033,93	5.285,62	5.549,91	5.827,40	6.118,77	6.424,71	6.745,94	7.083,24	7.437,40
III	3.390,43	3.569,41	3.747,88	3.935,27	4.132,03	4.338,64	4.555,57	4.783,35	5.022,51	5.273,64	5.537,32	5.814,19	6.104,90	6.410,14	6.730,65	7.067,18	7.420,54	7.791,57	8.181,14
IV	3.739,38	3.926,35	4.122,66	4.328,80	4.545,24	4.772,50	5.011,12	5.261,68	5.524,76	5.801,00	6.091,05	6.395,61	6.715,39	7.051,15	7.403,71	7.773,90	8.162,59	8.570,72	8.999,26
V	4.113,32	4.318,98	4.534,93	4.761,68	4.999,76	5.249,75	5.512,24	5.787,85	6.077,24	6.381,10	6.700,16	7.035,17	7.386,92	7.756,27	8.144,08	8.551,29	8.978,85	9.427,80	9.899,18
VI	4.524,65	4.750,88	4.988,42	5.237,84	5.499,74	5.774,72	6.063,46	6.366,63	6.684,96	7.019,21	7.370,17	7.738,68	8.125,62	8.531,90	8.958,49	9.406,42	9.876,74	10.370,57	10.889,10
VII	4.977,11	5.225,97	5.487,27	5.761,63	6.049,71	6.352,20	6.669,81	7.003,30	7.353,46	7.721,13	8.107,19	8.512,55	8.938,18	9.385,09	9.854,34	10.347,06	10.864,41	11.407,63	11.978,01

Tabela de Vencimento 35 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em jornada Tipo X (anexo III B) (38 horas semanais)

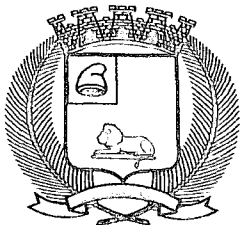
NÍVEL	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	Grau Q	Grau R	Grau S		
I	2.985,52	3.113,80	3.269,49	3.432,96	3.604,61	3.784,84	3.974,08	4.172,78	4.381,42	4.600,49	4.830,52	5.072,05	5.325,65	5.591,93	5.871,53	6.165,10	6.473,36	6.797,03	7.136,88
II	3.262,07	3.425,18	3.596,43	3.776,26	3.965,07	4.163,32	4.371,49	4.590,06	4.819,57	5.060,54	5.313,57	5.579,25	5.858,21	6.151,12	6.458,68	6.781,61	7.120,69	7.476,73	7.850,57
III	3.588,28	3.767,69	3.956,08	4.153,88	4.361,58	4.579,65	4.808,64	5.049,07	5.301,52	5.566,60	5.844,93	6.137,18	6.444,03	6.766,24	7.104,55	7.459,77	7.832,76	8.224,40	8.635,62
IV	3.947,11	4.144,46	4.351,69	4.569,27	4.797,73	5.037,62	5.289,50	5.553,98	5.831,67	6.123,26	6.429,42	6.750,89	7.089,44	7.442,86	7.815,00	8.205,75	8.616,04	9.046,84	9.499,18
V	4.341,82	4.558,91	4.785,85	5.026,20	5.277,51	5.541,38	5.818,45	6.109,37	6.414,84	6.735,58	7.072,36	7.425,98	7.797,28	8.187,15	8.596,50	9.026,33	9.477,64	9.951,53	10.449,10
VI	4.778,00	5.014,80	5.265,54	5.528,82	5.805,26	6.095,52	6.400,30	6.720,31	7.056,33	7.409,14	7.779,60	8.168,58	8.577,01	9.005,86	9.456,15	9.928,96	10.425,41	10.946,68	11.494,01
VII	5.253,60	5.516,28	5.792,09	6.081,70	6.385,78	6.705,07	7.040,33	7.392,34	7.761,96	8.150,06	8.557,56	8.985,44	9.434,71	9.906,45	10.401,77	10.921,86	11.467,95	12.041,35	12.643,41

Tabela de Vencimento 36 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Jornada Tipo XI (anexo III B) (43 horas semanais)

NÍVEL	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	Grau Q	Grau R	Grau S		
I	3.355,72	3.523,51	3.696,68	3.884,67	4.078,90	4.282,84	4.496,99	4.721,84	4.957,93	5.205,82	5.466,11	5.739,42	6.026,39	6.327,71	6.644,10	6.976,30	7.325,12	7.691,37	8.075,94
II	3.691,29	3.875,86	4.069,65	4.273,13	4.486,79	4.711,13	4.946,68	5.194,02	5.453,72	5.726,41	6.012,73	6.313,36	6.629,03	6.960,48	7.308,51	7.673,93	8.057,63	8.460,51	8.883,53
III	4.060,42	4.263,44	4.476,61	4.700,45	4.935,47	5.182,24	5.441,35	5.713,42	5.998,09	6.299,05	6.614,00	6.944,70	7.291,93	7.656,53	8.035,36	8.441,32	8.863,39	9.306,56	9.771,89
IV	4.466,46	4.689,79	4.924,28	5.170,48	5.429,01	5.700,46	5.985,49	6.284,76	6.599,00	6.928,95	7.275,40	7.639,17	8.021,13	8.422,18	8.843,29	9.285,46	9.749,73	10.237,22	10.749,08
V	4.913,11	5.158,77	5.416,70	5.687,54	5.971,92	6.270,51	6.584,04	6.913,24	7.258,90	7.621,85	8.002,94	8.403,08	8.823,24	9.264,40	9.727,62	10.214,00	10.724,70	11.260,94	11.823,98
VI	5.404,42	5.674,64	5.958,37	6.256,29	6.569,11	6.897,56	7.242,44	7.604,56	7.984,79	8.384,03	8.803,23	9.243,39	9.705,56	10.190,84	10.700,38	11.235,40	11.797,17	12.387,03	13.006,38
VII	5.944,86	6.242,11	6.554,21	6.881,92	7.226,02	7.587,32	7.966,68	8.365,02	8.783,27	9.222,43	9.683,55	10.167,73	10.676,12	11.209,93	11.770,42	12.358,94	12.976,89	13.625,73	14.307,02

Tabela de Vencimento 37 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Jornada Tipo III (anexo IV) (44 horas semanais)

NÍVEL	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	Grau Q	Grau R	Grau S		
I	3.433,77	3.605,46	3.785,73	3.975,02	4.173,77	4.382,46	4.601,58	4.831,66	5.073,24	5.326,90	5.593,25	5.872,91	6.166,56	6.474,99	6.798,63	7.138,56	7.496,49	7.870,26	8.263,78
II	3.777,15	3.966,00	4.164,30	4.372,52	4.591,15	4.820,70	5.061,74	5.314,83	5.580,57	5.859,59	6.152,57	6.460,20	6.783,21	7.123,37	7.478,49	7.852,42	8.245,04	8.657,29	9.090,15
III	4.154,86	4.362,50	4.580,74	4.809,77	5.050,26	5.302,77	5.567,91	5.846,31	6.138,62	6.445,55	6.767,83	7.106,22	7.461,53	7.834,91	8.226,34	8.637,66	9.069,54	9.523,02	9.999,17
IV	4.570,35	4.798,87	5.038,81	5.290,75	5.555,29	5.833,05	6.124,70	6.430,94	6.752,49	7.090,11	7.444,82	7.816,85	8.207,69	8.618,07	9.048,98	9.501,42	9.976,50	10.475,32	10.999,09
V	5.027,38	5.278,75	5.542,69	5.819,82	6.110,82	6.416,36	6.737,17	7.074,03	7.427,73	7.798,12	8.189,08	8.598,53	9.028,46	9.479,88	9.953,87	10.451,57	10.974,15	11.522,85	12.099,00
VI	5.530,12	5.806,63	6.096,96	6.401,81	6.721,90	7.057,99	7.410,89	7.781,44	8.170,51	8.579,03	9.007,98	9.458,38	9.931,30	10.427,87	10.949,26	11.496,72	12.071,56	12.675,14	13.308,90
VII	6.083,13	6.387,29	6.706,65	7.041,99	7.394,09	7.763,79	8.151,98	8.559,58	8.987,56	9.436,94	9.908,78	10.404,22	10.924,43	11.470,65	12.044,19	12.646,40	13.278,72	13.942,65	14.639,78



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela de Vencimento 38 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Jornada Tipo I (anexo III B) (23 horas semanais)

NÍVELS	Grat.A	Grat.B	Grat.C	Grat.D	Grat.E	Grat.F	Grat.G	Grat.H	Grat.I	Grat.J	Grat.K	Grat.L	Grat.M	Grat.N	Grat.O	Grat.P	Grat.Q	Grat.R	Grat.S
I	1.631,75	1.713,34	1.799,00	1.886,95	1.983,40	2.082,57	2.186,70	2.296,04	2.410,84	2.531,38	2.657,95	2.790,65	2.930,39	3.076,91	3.230,75	3.392,29	3.561,91	3.740,00	3.927,00
II	1.794,93	1.884,67	1.978,90	2.077,85	2.181,74	2.290,83	2.405,37	2.525,64	2.651,92	2.784,52	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,00	4.319,70
III	1.974,42	2.073,14	2.176,80	2.285,64	2.399,92	2.519,91	2.645,91	2.778,20	2.917,11	3.062,97	3.216,12	3.376,92	3.545,77	3.723,06	3.909,21	4.104,67	4.309,91	4.525,40	4.751,67
IV	2.171,86	2.280,45	2.394,47	2.514,20	2.639,91	2.771,90	2.910,50	3.056,02	3.208,83	3.369,27	3.537,73	3.714,62	3.900,35	4.095,36	4.300,13	4.515,14	4.740,90	4.977,94	5.226,84
V	2.389,05	2.508,50	2.633,92	2.765,62	2.903,90	3.049,06	3.201,55	3.361,63	3.529,71	3.706,19	3.891,50	4.086,08	4.290,38	4.504,90	4.730,15	4.966,65	5.214,99	5.476,74	5.749,52
VI	2.627,95	2.759,35	2.897,31	3.042,18	3.194,29	3.354,00	3.521,70	3.697,79	3.882,68	4.076,81	4.280,65	4.494,69	4.719,42	4.955,39	5.203,16	5.463,32	5.736,48	6.023,31	6.324,47
VII	2.890,74	3.035,28	3.187,05	3.346,40	3.513,72	3.689,40	3.873,87	4.067,57	4.270,95	4.484,49	4.708,72	4.944,15	5.191,36	5.450,93	5.723,48	6.009,65	6.310,13	6.625,64	6.956,92

Tabela de Vencimento 39 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Jornada Tipo IV (anexo III B) (35 horas semanais)

NÍVELS	Grat.A	Grat.B	Grat.C	Grat.D	Grat.E	Grat.F	Grat.G	Grat.H	Grat.I	Grat.J	Grat.K	Grat.L	Grat.M	Grat.N	Grat.O	Grat.P	Grat.Q	Grat.R	Grat.S
I	2.483,10	2.607,26	2.737,62	2.874,50	3.018,22	3.169,13	3.327,59	3.493,97	3.668,67	3.852,10	4.044,71	4.246,94	4.459,29	4.682,26	4.916,37	5.162,19	5.420,30	5.691,31	5.975,88
II	2.731,41	2.867,98	3.011,38	3.161,95	3.320,05	3.486,05	3.660,35	3.843,37	4.035,54	4.237,31	4.449,18	4.671,54	4.905,22	5.150,48	5.408,00	5.678,41	5.962,33	6.260,44	6.573,46
III	3.004,55	3.154,78	3.312,52	3.478,14	3.652,05	3.834,65	4.026,39	4.227,70	4.439,09	4.661,04	4.894,10	5.138,80	5.395,74	5.665,53	5.948,81	6.246,25	6.558,56	6.886,49	7.230,81
IV	3.305,01	3.470,26	3.643,77	3.825,96	4.017,26	4.218,12	4.429,02	4.650,48	4.883,00	5.127,15	5.383,51	5.652,68	5.935,32	6.232,08	6.543,69	6.870,87	7.214,41	7.575,13	7.953,89
V	3.635,51	3.817,28	4.008,15	4.208,55	4.418,98	4.639,93	4.871,93	5.115,52	5.371,30	5.639,86	5.921,86	6.217,95	6.528,85	6.855,29	7.198,05	7.557,96	7.935,86	8.332,65	8.749,28
VI	3.999,06	4.199,01	4.408,96	4.629,41	4.860,88	5.103,92	5.359,12	5.627,08	5.909,43	6.203,85	6.514,04	6.839,76	7.181,73	7.540,32	7.917,86	8.313,75	8.729,44	9.165,91	9.624,21
VII	4.398,96	4.618,91	4.849,86	5.092,35	5.346,97	5.614,32	5.895,03	6.189,78	6.499,27	6.824,24	7.165,45	7.523,72	7.899,91	8.294,90	8.709,65	9.145,13	9.602,38	10.082,50	10.586,63

Tabela de Vencimento 40 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Jornada Tipo V (anexo III B) (39 horas semanais)

NÍVELS	Grat.A	Grat.B	Grat.C	Grat.D	Grat.E	Grat.F	Grat.G	Grat.H	Grat.I	Grat.J	Grat.K	Grat.L	Grat.M	Grat.N	Grat.O	Grat.P	Grat.Q	Grat.R	Grat.S
I	2.766,87	2.905,21	3.050,47	3.203,00	3.363,15	3.531,31	3.707,87	3.893,26	4.087,93	4.292,32	4.506,94	4.732,29	4.968,90	5.217,35	5.478,21	5.752,12	6.039,73	6.341,72	6.658,80
II	3.043,56	3.195,73	3.355,52	3.523,30	3.699,46	3.884,44	4.078,66	4.282,59	4.496,72	4.721,56	4.957,63	5.205,52	5.465,79	5.739,08	6.026,03	6.327,34	6.643,70	6.975,89	7.324,68
III	3.347,91	3.515,31	3.691,07	3.875,63	4.069,41	4.272,88	4.486,52	4.710,85	4.946,39	5.193,71	5.453,40	5.726,07	6.012,37	6.312,99	6.628,64	6.960,07	7.308,07	7.673,48	8.057,15
IV	3.682,70	3.866,84	4.060,18	4.263,19	4.476,35	4.700,17	4.935,18	5.181,93	5.441,03	5.713,08	5.998,74	6.298,67	6.613,61	6.944,29	7.291,50	7.656,08	8.038,88	8.440,82	8.862,87
V	4.050,97	4.253,52	4.466,20	4.689,51	4.923,98	5.170,18	5.428,69	5.700,13	5.985,13	6.284,39	6.598,61	6.928,54	7.274,97	7.638,72	8.020,65	8.421,68	8.842,77	9.284,91	9.749,15
VI	4.456,07	4.678,68	4.912,82	5.158,46	5.416,38	5.687,20	5.971,56	6.270,14	6.583,65	6.912,83	7.258,47	7.621,39	8.002,46	8.402,59	8.822,72	9.263,85	9.727,05	10.213,40	10.724,07
VII	4.901,68	5.146,76	5.404,10	5.674,31	5.958,02	6.255,92	6.568,72	6.897,15	7.242,01	7.604,11	7.984,32	8.383,53	8.802,71	9.242,85	9.704,99	10.190,24	10.699,75	11.234,74	11.796,47

Tabela de Vencimento 41 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Jornada Tipo VI (anexo III B) (42 horas semanais)

NÍVELS	Grat.A	Grat.B	Grat.C	Grat.D	Grat.E	Grat.F	Grat.G	Grat.H	Grat.I	Grat.J	Grat.K	Grat.L	Grat.M	Grat.N	Grat.O	Grat.P	Grat.Q	Grat.R	Grat.S
I	2.979,71	3.128,70	3.285,13	3.449,39	3.621,86	3.802,95	3.993,10	4.192,75	4.402,39	4.622,51	4.853,63	5.096,32	5.351,13	5.618,69	5.899,62	6.194,60	6.504,33	6.829,55	7.171,03
II	3.277,68	3.441,57	3.613,64	3.794,33	3.984,04	4.183,24	4.392,41	4.612,03	4.842,63	5.084,76	5.339,00	5.605,95	5.886,24	6.180,56	6.489,58	6.814,06	7.154,77	7.512,50	7.888,13
III	3.505,45	3.785,72	3.975,01	4.173,76	4.382,45	4.601,57	4.831,65	5.073,23	5.326,89	5.593,23	5.872,90	6.166,54	6.474,87	6.798,61	7.138,54	7.495,47	7.870,24	8.263,76	8.676,94
IV	3.965,99	4.164,29	4.372,51	4.591,13	4.820,69	5.061,73	5.314,81	5.580,55	5.859,58	6.152,56	6.460,19	6.783,20	7.122,36	7.478,47	7.852,40	8.245,02	8.657,27	9.090,13	9.544,64
V	4.362,59	4.580,72	4.809,76	5.050,25	5.302,76	5.567,90	5.846,29	6.138,61	6.445,54	6.767,81	7.106,20	7.461,52	7.834,59	8.226,32	8.637,64	9.069,52	9.522,99	9.999,14	10.499,10
VI	4.798,65	5.036,80	5.290,74	5.555,27	5.833,04	6.124,69	6.430,92	6.752,47	7.090,09	7.444,60	7.816,83	8.207,67	8.616,05	9.048,95	9.501,40	9.976,47	10.475,29	10.999,06	11.549,01
VII	5.278,74	5.542,67	5.819,81	6.110,80	6.416,34	6.737,16	7.074,01	7.427,71	7.799,10	8.189,06	8.598,51	9.028,43	9.479,86	9.953,85	10.451,54	10.974,12	11.522,82	12.099,96	12.703,91



Tabela de Vencimento 42 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico I (27 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 43 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico II (27 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 44 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico I (30 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 45 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico II (30 horas semanais)

2,766.86	2,905.20	3,050.46	3,202.99	3,363.14	3,531.29	3,707.86	3,893.25	4,087.91	4,292.31	4,506.92	4,732.27	4,968.88	5,217.33	5,478.19	5,752.10	6,039.71	6,341.69	6,658.78
3,043.55	3,195.72	3,355.51	3,523.28	3,699.45	3,884.42	4,078.84	4,282.57	4,496.70	4,721.54	4,957.62	5,205.50	5,465.77	5,739.08	6,026.01	6,327.31	6,643.68	6,975.06	7,324.66
3,347.90	3,515.30	3,691.06	3,875.61	4,069.39	4,272.86	4,486.51	4,710.83	4,946.37	5,193.69	5,453.38	5,728.05	6,012.35	6,312.97	6,628.61	6,960.04	7,308.05	7,673.45	8,057.12
3,682.69	3,866.93	4,060.17	4,263.17	4,476.33	4,700.15	4,935.16	5,181.92	5,441.01	5,713.06	5,998.72	6,298.65	6,613.58	6,944.26	7,291.48	7,656.05	8,038.85	8,440.79	8,862.83
4,050.96	4,253.51	4,468.18	4,689.49	4,923.97	5,170.17	5,428.67	5,700.11	5,985.11	6,284.37	6,598.59	6,928.52	7,274.94	7,638.69	8,020.62	8,421.65	8,842.74	9,284.87	9,749.12
4,456.06	4,678.86	4,912.80	5,158.44	5,416.36	5,687.18	5,971.54	6,270.12	6,583.62	6,912.80	7,258.45	7,621.30	8,002.44	8,402.56	8,822.69	9,263.82	9,727.01	10,213.36	10,724.03
4,901.66	5,146.74	5,404.08	5,674.29	5,958.00	6,255.90	6,568.69	6,897.13	7,241.99	7,604.09	7,984.29	8,382.68	8,802.48	9,242.81	9,702.95	10,190.20	10,699.71	11,234.70	11,796.43

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela de Vencimento 46 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico I (24 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 47 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico II (24 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 48 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico I (30 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 49 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico II (30 horas semanais)

[illegible]



Tabela de Vencimento 50 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico I (23 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 51 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico II (23 horas semanais)

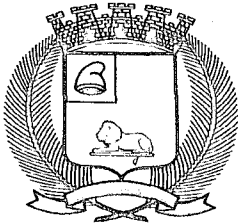
[illegible]

Tabela de Vencimento 52 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico I (40 horas semanais)

	UAS	SEA	SMA	SAB	SAC	SAD	SAG	SAA	SAL	SAM	SAN	SAP	SPG	SPR	SPS				
V1	3.405.36	3.575.63	3.754.41	3.942.13	4.139.24	4.346.20	4.563.51	4.791.68	5.031.27	5.282.83	5.546.97	5.824.32	6.115.54	6.421.31	6.742.38	7.079.50	7.433.47	7.805.15	8.195.40
V2	3.745.90	3.933.19	4.129.85	4.336.34	4.553.16	4.780.82	5.019.86	5.270.85	5.534.39	5.811.11	6.101.67	6.406.75	6.727.09	7.063.45	7.416.62	7.787.45	8.176.82	8.585.66	9.014.95
V3	4.120.49	4.326.51	4.542.84	4.769.98	5.008.48	5.258.90	5.521.84	5.797.94	6.087.83	6.392.23	6.711.84	7.047.43	7.399.80	7.769.79	8.158.28	8.566.19	8.994.50	9.444.23	9.916.44
V4	4.532.53	4.759.16	4.997.12	5.246.97	5.509.32	5.784.79	6.074.03	6.377.73	6.696.62	7.031.45	7.383.02	7.752.17	8.139.78	8.546.77	8.974.11	9.422.81	9.893.95	10.388.65	10.908.08
V5	4.985.79	5.235.08	5.496.83	5.771.67	6.060.26	6.363.27	6.681.43	7.015.50	7.366.28	7.734.59	8.121.32	8.527.39	8.953.76	9.401.45	9.871.52	10.365.09	10.883.35	11.427.52	11.998.89
V6	5.484.37	5.758.58	6.046.51	6.348.84	6.662.28	6.999.60	7.349.58	7.717.05	8.102.91	8.508.05	8.933.45	9.380.13	9.849.13	10.341.59	10.858.67	11.401.60	11.971.68	12.570.27	13.198.78
V7	6.032.80	6.334.44	6.651.17	6.983.72	7.332.91	7.699.56	8.084.53	8.488.78	8.913.20	9.358.86	9.826.80	10.318.14	10.834.05	11.375.75	11.944.54	12.541.64	13.168.95	13.827.29	14.518.66

Tabela de Vencimento 53 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico II (40 horas semanais)

[illegible]



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela de Vencimento 54 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico I (40 horas semanais)

ANES	SP-A	SP-B	SP-C	SP-D	SP-E	SP-F	SP-G	SP-H	SP-I	SP-J	SP-K	SP-L	SP-M	SP-N	SP-O	SP-P	SP-Q	SP-R	SP-S	SP-T	SP-U	SP-V	SP-W	SP-X	SP-Y	SP-Z
I	3.745,94	3.933,24	4.129,90	4.336,39	4.553,21	4.780,87	5.019,92	5.270,91	5.534,46	5.811,18	6.101,74	6.406,83	6.727,17	7.063,53	7.416,70	7.787,54	8.176,92	8.585,76	9.015,05							
II	4.120,53	4.326,56	4.542,89	4.770,03	5.008,53	5.258,96	5.521,91	5.798,01	6.087,91	6.392,30	6.711,92	7.047,51	7.399,89	7.769,88	8.158,38	8.566,29	8.994,61	9.444,34	9.916,56							
III	4.532,59	4.759,22	4.997,18	5.247,04	5.509,39	5.784,86	6.074,10	6.377,81	6.696,70	7.031,53	7.383,11	7.752,26	8.139,88	8.546,87	8.974,21	9.422,92	9.894,07	10.388,77	10.908,21							
IV	4.985,85	5.235,14	5.496,90	5.771,74	6.060,33	6.363,34	6.681,51	7.015,59	7.366,37	7.734,88	8.121,42	8.527,49	8.953,86	9.401,56	9.871,63	10.365,22	10.883,48	11.427,65	11.999,03							
V	5.484,43	5.758,65	6.046,58	6.348,91	6.666,36	6.999,68	7.349,66	7.717,14	8.103,00	8.508,15	8.933,56	9.380,24	9.849,25	10.341,71	10.858,80	11.401,74	11.971,82	12.570,42	13.198,94							
VI	6.032,87	6.334,52	6.651,24	6.983,81	7.333,00	7.699,65	8.084,63	8.488,86	8.913,30	9.358,97	9.826,92	10.318,28	10.834,17	11.375,88	11.944,88	12.541,91	13.169,01	13.827,46	14.518,83							
VII	6.636,16	6.967,97	7.316,37	7.682,19	8.066,30	8.469,61	8.893,09	9.337,75	9.804,63	10.294,86	10.809,61	11.350,09	11.917,59	12.513,47	13.139,15	13.796,10	14.485,91	15.210,20	15.970,71							

Tabela de Vencimento 55 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico II (40 horas semanais)

ANES	SP-A	SP-B	SP-C	SP-D	SP-E	SP-F	SP-G	SP-H	SP-I	SP-J	SP-K	SP-L	SP-M	SP-N	SP-O	SP-P	SP-Q	SP-R	SP-S	SP-T	SP-U	SP-V	SP-W	SP-X	SP-Y	SP-Z
I	4.058,11	4.261,02	4.474,07	4.697,77	4.932,66	5.179,29	5.438,26	5.710,17	5.995,68	6.295,46	6.610,23	6.940,75	7.287,78	7.652,17	8.034,78	8.436,52	8.858,35	9.301,26	9.766,33							
II	4.463,92	4.687,12	4.921,47	5.167,55	5.425,92	5.697,22	5.982,08	6.281,19	6.595,24	6.925,01	7.271,25	7.634,82	8.016,56	8.417,39	8.838,26	9.280,17	9.744,18	10.231,39	10.742,96							
III	4.910,31	5.155,83	5.413,62	5.684,30	5.968,52	6.266,94	6.580,29	6.909,30	7.254,77	7.617,51	7.998,38	8.398,30	8.818,22	9.259,13	9.722,08	10.208,19	10.718,60	11.254,53	11.817,25							
IV	5.401,34	5.671,41	5.954,68	6.252,73	6.565,37	6.893,64	7.238,32	7.600,23	7.980,25	8.379,26	8.798,22	9.238,13	9.700,04	10.185,04	10.694,29	11.229,01	11.790,46	12.379,98	12.998,98							
V	5.941,48	6.238,55	6.550,48	6.878,00	7.221,90	7.583,00	7.962,15	8.360,26	8.778,27	9.217,18	9.678,04	10.161,95	10.670,04	11.203,54	11.763,72	12.351,91	12.969,50	13.617,98	14.298,88							
VI	6.535,63	6.892,41	7.205,53	7.565,80	7.944,10	8.341,30	8.758,36	9.196,28	9.656,10	10.138,90	10.645,85	11.178,14	11.737,05	12.323,90	12.940,09	13.587,10	14.266,45	14.979,78	15.728,77							
VII	7.189,19	7.548,65	7.926,08	8.322,39	8.738,50	9.175,43	9.634,20	10.115,91	10.621,71	11.152,79	11.710,43	12.295,95	12.910,75	13.556,28	14.234,10	14.945,81	15.693,10	16.477,75	17.301,64							

Tabela de Vencimento 56 - Diretor de Escola

ANES	SP-A	SP-B	SP-C	SP-D	SP-E	SP-F	SP-G	SP-H	SP-I	SP-J	SP-K	SP-L	SP-M	SP-N	SP-O	SP-P	SP-Q	SP-R	SP-S	SP-T	SP-U	SP-V	SP-W	SP-X	SP-Y	SP-Z
I	4.120,54	4.326,57	4.542,90	4.770,04	5.008,54	5.258,97	5.521,92	5.798,01	6.087,91	6.392,31	6.711,93	7.047,52	7.399,90	7.769,89	8.158,39	8.566,31	8.994,62	9.444,35	9.916,57							
II	4.532,59	4.759,22	4.997,18	5.247,04	5.509,40	5.784,87	6.074,11	6.377,81	6.696,71	7.031,54	7.383,12	7.752,27	8.139,89	8.546,88	8.974,23	9.422,94	9.894,08	10.388,79	10.908,23							
III	4.985,85	5.235,15	5.496,90	5.771,75	6.060,34	6.363,35	6.681,52	7.015,60	7.366,38	7.734,70	8.121,43	8.527,50	8.953,88	9.401,57	9.871,65	10.365,23	10.883,49	11.427,67	11.999,05							
IV	5.484,44	5.758,66	6.046,59	6.348,92	6.666,37	6.999,69	7.349,67	7.717,16	8.103,01	8.508,16	8.933,57	9.380,25	9.849,26	10.341,73	10.858,81	11.401,75	11.971,84	12.570,43	13.198,96							
V	6.032,86	6.334,53	6.651,25	6.983,82	7.333,01	7.699,66	8.084,64	8.488,87	8.913,32	9.358,98	9.826,93	10.318,28	10.834,19	11.375,90	11.944,69	12.541,93	13.169,03	13.827,48	14.518,85							
VI	6.636,17	6.967,98	7.316,38	7.682,20	8.066,31	8.469,62	8.893,10	9.337,76	9.804,65	10.294,88	10.809,62	11.350,10	11.917,61	12.513,49	13.139,16	13.796,12	14.485,93	15.210,23	15.970,74							

Tabela de Vencimento 57 - Diretor de Escola em Suporte Pedagógico II (40 horas semanais)

ANES	SP-A	SP-B	SP-C	SP-D	SP-E	SP-F	SP-G	SP-H	SP-I	SP-J	SP-K	SP-L	SP-M	SP-N	SP-O	SP-P	SP-Q	SP-R	SP-S	SP-T	SP-U	SP-V	SP-W	SP-X	SP-Y	SP-Z
I	5.356,69	5.624,52	5.905,75	6.201,04	6.511,09	6.836,64	7.178,48	7.537,40	7.914,27	8.309,98	8.725,48	9.161,76	9.619,95	10.100,84	10.605,88	11.136,17	11.692,98	12.277,63	12.891,51							
II	5.892,36	6.186,98	6.496,33	6.821,14	7.162,20	7.520,31	7.896,32	8.291,14	8.705,70	9.140,98	9.598,03	10.077,93	10.581,83	11.110,92	11.666,47	12.249,79	12.862,28	13.505,39	14.180,66							
III	6.481,59	6.805,67	7.145,96	7.503,26	7.878,42	8.272,34	8.685,96	9.120,25	9.576,27	10.055,08	10.557,84	11.085,73	11.640,01	12.222,01	12.833,11	13.474,77	14.148,51	14.855,93	15.598,73							
IV	7.129,75	7.486,24	7.860,55	8.253,88	8.666,26	9.099,57	9.554,55	10.032,28	10.533,89	11.060,59	11.613,62	12.194,30	12.804,01	13.444,22	14.116,43	14.822,25	15.563,36	16.341,53	17.158,80							
V	7.842,73	8.234,87	8.646,61	9.078,94	9.532,89	10.009,53	10.510,01	11.036,51	11.587,28	12.166,65	12.774,98	13.413,73	14.084,42	14.788,64	15.528,07	16.304,47	17.119,70	17.975,68	18.874,46							
VI	8.627,00	9.058,35	9.511,27	9.986,83	10.486,18	11.010,48	11.561,01	12.139,06	12.746,01	13.383,31	14.052,48	14.755,10	15.492,86	16.267,50	17.080,88	17.934,92	18.831,67	19.773,25	20.761,91							

RIO CLARO, 27 DE JUNHO DE 2018.

**OFÍCIO 11/2018-ASS.AD
SETOR SUPERINTENDÊNCIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO CLARO**

**Para Ilmo. Senhor
André Luís de Godoy
Presidente da Câmara Municipal Rio Claro**

ASSUNTO: Estudo do Impacto Financeiro, Projeto de Lei Complementar Nº52/2018.

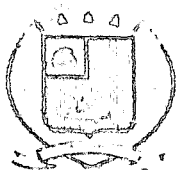
Prezado Senhor,

Conforme solicitação de estudo do impacto financeiro relativo ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº52/2018, informo que não há impacto financeiro relevante neste Instituto uma vez que o alongamento da tabela de progressão do magistério estimula o servidor a continuar na ativa para obter tais progressões adiando assim a sua aposentadoria.

Atenciosamente

Sem mais no momento, subscrevo-me.


Lineu Vianna de Oliveira
SUPERINTENDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Secretaria de Negócios Jurídicos

Assunto: Projeto de Lei que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.777/207 E 4.435/2012 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) considera despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (artigo 17, *caput*).

Considerando que o impacto orçamentário-financeiro, o mesmo será suportado pela Secretaria de Educação, conforme afirmação do **Secretário de Educação**, **Sr. Adriano Moreira**, declaração anexa. No Exercício de 2018 o impacto será na no valor de R\$ 147.284,71 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e hum centavos); Para o Exercício de 2019 o montante chegará à R\$ 114.085,98 (cento e catorze mil, oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Já o Exercício de 2020 o impacto chegará à ordem de R\$ 125.357,06 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Considerando as razões acima, não temos nada a opor em relação ao Projeto de Lei em questão.

Rio Claro, 20 de junho de 2018


GILMAR DIETRICH
Secretário de Economia e Finanças

Declaração

Rio Claro, 04 de junho de 2018.

Declaro para os devidos fins que os recursos orçamentários necessários para a alteração prevista no presente projeto de lei serão suportados pelo orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Sem mais.



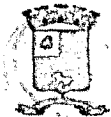
Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.838-2

Secretaria Municipal da Educação

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 – Alto do Santana – CEP 13504-186

Fone: (19) 3522-1950

Email: gabinete.secretaria@educacao.rc.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Claro
- Estado de São Paulo -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Ofício 27/2018 D.G.P.

Rio Claro, 24 de abril de 2018.

Ilustríssimo Senhor:

Informa o Departamento de Gestão de Pessoas que o impacto financeiro foi feito na Secretaria da Educação, por tratar-se de legislação específica do Magistério, onde as promoções são lançadas diretamente pelo RH da Educação.

Verificando os argumentos dos requerentes encaminhado em 29 de dezembro de 2016 à ex-Secretária da Educação e também o memorando 318/SME/2017 do atual Secretário, este Departamento não entende que haja nenhum prejuízo aos requerentes, pois a aposentadoria será concedida pelo último salário de contribuição, não podendo este benefício, ultrapassar o teto do Município (Prefeito Municipal) atualmente no valor de R\$ 19.226,40 (dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme determina o Artigo 37, inciso XI da CF e o Artigo 30, parágrafo 5º, inciso II da Lei Complementar 023/2007, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município.

Segue a tabela discriminando o atual salário de contribuição de cada requerente, sendo que em dois casos aplica-se o redutor salarial.

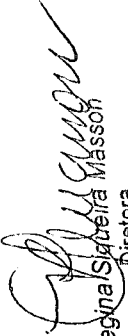
Respeitosamente.


REGINA SIQUEIRA MASSON
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

Ilmo. Sr.
GILMAR DIETRICH
DD. Secretário Municipal de Finanças
Rio Claro/SP

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	ANUÊNIO		6ª PARTE		BASE PREVIDENCIÁRIA
				REF.	VALOR	REF.	VALOR	
Sarti	15.221	Diretora de Escola	R\$ 11.666,46	36,68%	R\$ 4.279,26	16,67%	R\$ 2.658,15	R\$ 18.603,87
Maristela Lautenschlager Varussa	14.310	Diretora de Escola	R\$ 8.974,22	44,35%	R\$ 3.980,07	16,67%	R\$ 2.159,48	R\$ 15.113,77
Loureiro Santo Antonio	16.058	Diretora de Escola	R\$ 8.974,22	36,00%	R\$ 3.230,72	16,67%	R\$ 2.034,56	R\$ 14.239,50
Oliveira Schio	3.544	Diretora de Escola	R\$ 8.838,13	36,00%	R\$ 3.181,73	16,67%	R\$ 2.003,71	R\$ 14.023,57
de Bortolin	14.541	Diretora de Escola	R\$ 11.666,46	41,52%	R\$ 4.843,91	16,67%	R\$ 2.752,28	R\$ 19.222,50
Mello Souza	14.542	Diretor de Escola	R\$ 14.116,42	37,00%	R\$ 5.223,08	16,67%	R\$ 3.223,89	R\$ 18.859,42
Meirelles	14.308	Diretora de Escola	R\$ 8.158,37	44,58%	R\$ 3.637,00	16,67%	R\$ 1.966,29	R\$ 13.761,66
da Rodrigues Bordon	3.508	Diretora de Escola	R\$ 7.138,53	36,00%	R\$ 2.569,87	16,67%	R\$ 1.618,39	R\$ 11.326,79

com redutor
com redutor


Regina Siqueira Masson
Diretora
Depto. Gestão de Passagens
12/04/18

Atividade Legislativa

Art. 37

Título III

Da Organização do Estado

Capítulo VII

Da Administração Pública

Seção I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

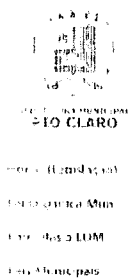
V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;



INSTITUTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CISA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO - IPRC E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

$$f_{\alpha}(t) = \sum_{k=0}^{\infty} f_k(t) e^{-\lambda_k t}, \quad f_k(t) = \frac{1}{(k-1)!} \left(\frac{d}{dt} \right)^{k-1} f_0(t), \quad f_0(t) = \int_0^t f(s) ds.$$

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3.º Esta Lei Complementar institui e disciplina o Recurso Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, em o seu órgão gestor sob a denominação de Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRE, e estabelece as normas correlatas.

Art. 2º O regime próprio de previdência de que trata esta Lei Complementar tem por objetivo assegurar os benefícios de aposentadoria aos servidores públicos do Município, a concessão de pensão por morte aos dependentes de seus segurados e o auxílio-reclusão.

Art. 3º São abrangidos pelas normas desta Lei Complementar todos os servidores públicos municipais ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, admitidos por Concurso Público, dos órgãos de administração direta e indireta dos Poderes executivo e legislativo, suas autarquias e fundações.

Parágrafo único. Os benefícios de salário-maternidade e salário-família, serão pagos pelo INSS. O benefício de salário-maternidade será pago nos primeiros 120 (cento e vinte) dias pelo INSS. O benefício de auxílio-doença será pago a partir do 36º (trinta e seis) dia, sendo calculado pelo INSS, e processado no Recursos Humanos (RH) da fonte em que o segurado estiver vinculado, *conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 202/63, de 13.11.63*.

[illegible][illegible]

TÍTULO II - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, atenda aos seguintes princípios:

I - universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

II - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação de servidores ativos e inativos e pensionistas;

III - inviabilidade de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço da seguridade social sem a correspondente fonte de custeio total;

IV - custeio da previdência social dos servidores públicos municipais mediante recursos provenientes, dentre outros, do orçamento do Município e da contribuição compulsória dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

V - subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei Complementar a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômica financeira, conforme estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

VI - aplicação dos fundos e provisões geradores dos benefícios previstos nesta Lei Complementar, além do disposto no artigo 9, com observância às normas federais a que estão sujeitos os regimes próprios de previdência social;

VIII - subordinação da constituição de reservas, fundos e provisões, quando cabíveis, dos benefícios previstos nesta Lei Complementar a critérios atuariais aplicáveis, tendo em vista a natureza dos benefícios;

VIII - pleno acesso dos servidores às informações relativas à gestão dos órgãos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

III - registro e controle das contas dos fundos, garantidas e provisões do IPRE, de forma distinta e análoga da conta do tesouro municipal;

X - registro contábil individualizado das contribuições pessoais de cada servidor e dos entes públicos do Município;

XI - escrituração contábil observando as normas gerais de contabilidade aplicada ao Regime Proprio de Previdência Social;

III - identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com os servidores inativos e pensionistas, bem como das encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagas;

III – submissão às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

XIV - a alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo, de suas autarquias e fundações;

servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de Referência para a concessão da pensão.

Art. 29. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelos artigos 13, 25, 26 e 27 desta Lei Complementar, o servidor do Município, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais na data da aposentadoria desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

- III** - idade mínima resultante da redução relativamente os limites do artigo 13, III, desta Lei Complementar, de 1 (um) ano de idade para da ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do *caput* deste artigo;

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadas concedidas com base neste artigo o disposto no artigo 28 desta Lei Complementar, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

CAPÍTULO VII - DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 30. No cálculo dos proventos das aposentadorias asseguradas por esta Lei Complementar será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao IPRC e aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

5.2º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no Cargo Efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de Cargo Efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras do regime de previdência ao qual o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

- I - inferiores ao valor do salário-mínimo vigente no país;
- II - superiores aos valores dos limites máximos de remuneração vigentes no Município;
- III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS

§ 6º - As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

5.7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º Os proventos calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no Cargo Efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 9º Considera-se remuneração do Cargo Efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10. Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme o artigo 13, III, desta Lei Complementar.

§ 11. A fração de que trata o *caput* será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º

§ 12. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias, tendo o ano, para efeito desta Lei Complementar, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

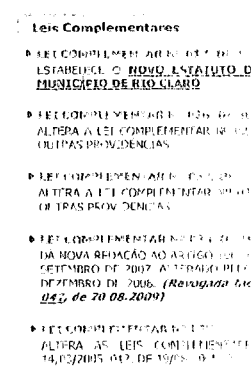
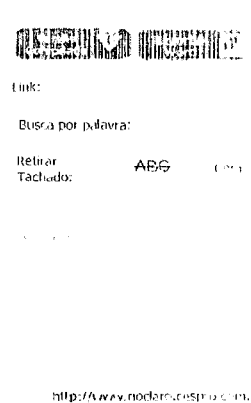
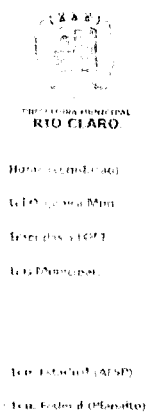
Art. 31. É assegurado o reajuste anual dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar, na mesma época em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos benefícios de que tratam os artigos 26, 27, 28 e 29 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 32. É vedada a inclusão, para efeito de percepção de benefícios, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou cargo em comissão, exceto se tiverem natureza de



Impacto financeiro de alteração das tabelas para adequação da carreira ao tempo de aposentadoria							
Impacto Financeiro 2017							
Total de Servidores	Dif. Sal. Total	IPRC sobre dif.	Impacto mensal	13º sal. sobre dif.	Férias 1/3 sobre dif.	Impacto Anual	% Aproximada Folha
8	R\$ 8.741,20	R\$ 1.243,00	R\$ 9.984,20	R\$ 9.984,20	R\$ 3.328,07	R\$ 133.122,65	0,09
Impacto Financeiro 2018							
Total de Servidores	Dif. Sal. Total	IPRC sobre dif.	Impacto mensal	13º sal. sobre dif.	Férias 1/3 sobre dif.	Impacto Anual	% Aproximada Folha
8+1	R\$ 9.671,12	R\$ 1.375,23	R\$ 11.046,35	R\$ 11.046,35	R\$ 3.682,12	R\$ 147.284,71	0,10
Impacto Financeiro 2019							
Total de Servidores	Dif. Sal. Total	IPRC sobre dif.	Impacto mensal	13º sal. sobre dif.	Férias 1/3 sobre dif.	Impacto Anual	% Aproximada Folha
9	R\$ 7.491,20	R\$ 1.065,25	R\$ 8.556,45	R\$ 8.556,45	R\$ 2.852,15	R\$ 114.085,98	0,08
Impacto Financeiro 2020							
Total de Servidores	Dif. Sal. Total	IPRC sobre dif.	Impacto mensal	13º sal. sobre dif.	Férias 1/3 sobre dif.	Impacto Anual	% Aproximada Folha
9+1	R\$ 8.231,29	R\$ 1.170,49	R\$ 9.401,78	R\$ 9.401,78	R\$ 3.133,93	R\$ 125.357,06	0,08


Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.838-2

SERVIDORES PARA PROGRESSÃO EM 2017

NOME	MAT.	NIV.SAL.	FUNCAO	DATA CANCELAMENTO	SALÁRIO ANTERIOR				SALÁRIO PÓS PROGRESSÃO			
					SALÁRIO		6ª PARTE		SALÁRIO		6ª PARTE	
					BASE	ANUÊNIO	VALOR	REF.	BRUTO	BASE	ANUÊNIO	VALOR
					REF.	REF.	REF.	REF.	REF.	REF.	REF.	REF.
ADRIANA SARTI	15321	5720 tab 57	DIRETOR DE ESCOLA	01/2015	11.566,45	36,68	4.175,49	16,67	18.273,52	12.249,78	36,68	4.493,22
DAMARIS MARISTELA LAUTENSECH AGER VAZUSSA	14310	5620 tab 36	DIRETOR DE ESCOLA	01/2015	8.974,25	44,35	3.790,94	16,67	14.821,44	9.422,94	44,35	4.179,07
EDILENE LOUREIRO SANTO ANTONIO	15058	5620 tab 36	DIRETOR DE ESCOLA	01/2015	8.974,25	35	3.776,88	16,67	13.988,81	9.422,94	36	3.592,26
ELIANA DE OLIVEIRA SCHIO	3544	330 tab 53	DIRETOR DE ESCOLA - SUBST.	01/2015	8.838,14	36	3.130,22	16,67	13.776,66	9.280,05	36	3.340,82
ELLEN JANE BORTOLINI	14541	5720 tab 57	DIRETOR DE ESCOLA	01/2015	11.565,46	41,52	4.113,35	16,67	16.900,33	12.249,78	41,52	5.086,11
JEFFERSON MELLO SOUZA	14542	5740 tab 57	DIRETOR DE ESCOLA	01/2015	14.115,41	37	4.174,36	16,67	22.161,15	14.832,24	37	5.484,23
LEONICE MEIRELES	14308	5610 tab 56	DIRETOR DE ESCOLA	01/2015	8.138,99	44,58	3.163,81	16,67	13.494,86	8.566,39	44,58	3.918,90
MARILEIA RODRIGUES FORDON	3508	4030 tab 40	PEB - E.D. INFANTIL	01/2015	6.629,29	36	2.372,67	16,67	10.335,19	6.960,76	36	2.525,87
Total									87.721,20			


Adria Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.839-2

SERVIDORES PARA PROGRESSÃO EM 2018																	
NOME	MAT.	NIV.SAL.	FUNCAO	ULTIMA REGISTRAÇÃO	PRÓXIMA REGISTRAÇÃO	S. SALÁRIO ANTERIOR						SALÁRIO PÓS PROGRESSÃO					
						SALÁRIO		ANUENIO		6ª PARTE		SALÁRIO		ANUENIO		6ª PARTE	
						REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
ELIZABETE APARECIDA CORAZZA	3609	363C Tab. 36	PEB II - ED. FISICA	01/2016	01/2018	8.046,14	36	2.756,35	16,67	1.735,43	8.442,15	36,68	3.096,58	16,67	1.923,51	326,92	
Total															13.462,24	326,92	

Adriano Moreira

Secretário Municipal

de Educação

RG: 29.276.838-2

SERVIDORES PARA PROGRESSÃO EM 2019										SALÁRIO ANTERIOR						SALÁRIO PÓS PROGRESSÃO					
NOME	MAT.	NIV. SAL.	FUNÇÃO	DATA INGRESSO	DATA INGRESSO	SALÁRIO BASE	ANUÊNIO		REF.	6ª PARTE		SALÁRIO BRUTO	SALÁRIO BASE	REF.	ANUÊNIO		REF.	6ª PARTE		SALÁRIO BRUTO	SALÁRIO IMPACTO
							VALOR	VALOR		VALOR	VALOR				VALOR	VALOR					
ADRIANA SARTI	15221	572P até 57	DIRETOR DE ESCOLA	01/2017	01/2019	12.249,75	36,68	4.493,22	16,67	2.791,46	1.431,3	19.534,06	12.852,27	36,68	4.717,88	16,7	2.930,61	20.510,76	176,70		
CLEIDE RAHAL	3556	403D até 40	PEB1-ED. INFANTIL	01/2017	01/2019	6.639,29	36	2.272,67	16,67	1.431,3	1.431,3	10.333,19	6.950,76	36,68	2.559,21	16,7	1.586,98	11.099,95	166,76		
DAWARIS MARISTELA AUTENSCHLAGER VARUSSA	24310	562P até 56	DIRETOR DE ESCOLA	01/2017	01/2019	9.422,94	44,35	4.179,07	16,67	2.267,16	2.267,16	13.869,47	9.894,09	44,35	4.388,03	16,7	2.382,83	16.662,95	193,48		
EDILENE LOUREIRO SANTO ANTONIO	16058	562P até 56	DIRETOR DE ESCOLA	01/2017	01/2019	9.422,94	36	3.392,26	16,67	2.136,9	2.136,9	14.951,49	9.894,09	36	3.561,87	16,7	2.243,11	15.959,07	147,38		
ELIANA DE OLIVEIRA SCH O	3544	533P até 53	DIRETOR DE ESCOLA - SUBST	01/2017	01/2019	9.280,05	36	3.340,82	16,67	2.109,0	2.109,0	14.724,77	9.744,05	36	3.507,86	16,7	2.209,09	15.461,00	136,23		
ELEN JANE BEYTON N	14541	572P até 57	DIRETOR DE ESCOLA	01/2017	01/2019	12.249,78	41,52	5.065,11	16,67	2.869,19	2.869,19	20.235,78	12.862,27	41,52	5.340,41	16,7	3.094,39	21.237,07	1.111,29		
JEFERSON VIELLO SOUZA	14542	574P até 57	DIRETOR DE ESCOLA	01/2017	01/2019	14.822,24	37	5.484,23	16,67	3.365,19	3.365,19	23.691,56	15.563,35	37	5.758,44	16,7	3.554,34	24.876,13	1.184,57		
LEONILE VIEIRILLES	14303	561P até 56	DIRETOR DE ESCOLA	01/2017	01/2019	8.566,39	44,58	3.318,90	16,37	2.064,13	2.064,13	14.449,91	8.994,63	44,58	4.009,81	16,7	2.167,84	15.172,26	122,36		
MARILEIA RODRIGUES PERCON	3503	403P até 40	PEB1-ED. INFANTIL	01/2017	01/2019	5.960,76	36	2.505,87	16,37	1.578,19	1.578,19	11.044,72	7.308,79	36	2.631,16	16,7	1.656,99	11.596,94	52,22		
																	Total				7.912,02

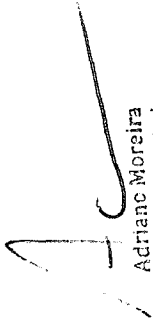
Adriano Moreira

Secretário Municipal

de Educação

RG: 29.276.838-2

SERVIDORES PARA PROGRESSÃO EM 2020										SALÁRIO ANTERIOR					SALÁRIO PÓS PROGRESSÃO				
NOME	MAT.	NIV/SAL.	FUNÇÃO	ÚLTIMA PROGRESSÃO	PRÓXIMA PROGRESSÃO	SALÁRIO		ANUÊNIO		63ª PARTE	SALÁRIO		ANUÊNIO		63ª PARTE	SALÁRIO		IMPACTO	
						BASE	REF.	VALOR	REF.		BRUTO	BASE	REF.	VALOR		REF.	VALOR		
ELIZALTE APARECIDA CORAZZA	3609	363P-ac 36	PEB II ED.FÍSICA	01/2016	01/2018	9.442,15	36	3.059,17	16,57	1.913,84	13.395,25	8.864,26	36,58	3.231,41	16,67	2.019,68	14.135,35	740,09	
																Total	740,09		



Adriane Moreira

Secretaria Municipal de Educação

RG: 29.276.838-2

ANEXO VI - TABELAS DE VENCIMENTO

01/02/2017

Tabela de Vencimento : 0 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Jornada Tipo II (anexo III B) (27 horas semanais)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
	2.011,28	2.111,84	2.217,44	2.328,31	2.444,72	2.566,96	2.695,31	2.830,07	2.971,55	3.120,16	3.276,16	3.439,97	3.611,97	3.792,57	3.982,20	4.181,31	4.390,37	4.609,65	4.839,42	5.079,61	5.330,42	5.592,17	5.865,17	6.149,81	6.445,51	6.752,86	7.071,47	7.401,84	7.743,47	8.096,63	8.461,81	8.839,51	9.229,24	9.630,51	10.043,91	10.469,04	10.906,41	11.355,64	11.817,24	12.291,61	12.778,34	13.277,03	13.788,28	14.311,61	14.847,63	15.396,03	15.957,41	16.531,48	17.118,94	17.719,51	18.333,00	18.959,13	19.597,61	20.248,16	20.911,51	21.587,36	22.275,41	22.975,36	23.687,91	24.402,86	25.130,01	25.869,16	26.620,11	27.382,66	28.156,61	28.941,76	29.738,01	30.545,16	31.363,01	32.191,36	33.030,01	33.878,76	34.737,41	35.605,86	36.484,01	37.371,66	38.268,71	39.176,06	40.093,51	41.021,06	41.958,51	42.905,76	43.862,71	44.829,26	45.805,31	46.790,76	47.785,51	48.790,46	49.804,51	50.827,56	51.859,51	52.899,26	53.946,71	54.999,96	56.058,01	57.121,76	58.190,11	59.263,96	60.343,21	61.427,76	62.516,91	63.610,56	64.708,71	65.810,26	66.915,11	68.023,26	69.134,51	70.248,76	71.365,91	72.485,96	73.608,81	74.734,36	75.862,51	76.992,26	78.123,51	79.256,26	80.390,41	81.525,96	82.662,81	83.800,96	84.939,21	86.078,46	87.218,71	88.359,96	89.502,21	90.645,46	91.789,71	92.934,96	94.080,21	95.226,46	96.373,71	97.521,96	98.670,21	99.819,46	100.969,71	102.120,96	103.272,21	104.424,46	105.576,71	106.729,96	107.883,21	109.037,46	110.191,71	111.345,96	112.499,21	113.652,46	114.805,71	115.958,96	117.111,21	118.263,46	119.415,71	120.567,96	121.719,21	122.870,46	124.021,71	125.172,96	126.323,21	127.473,46	128.623,71	129.773,96	130.923,21	132.072,46	133.221,71	134.370,96	135.518,21	136.665,46	137.812,71	138.959,96	140.106,21	141.252,46	142.398,71	143.544,96	144.690,21	145.835,46	146.980,71	148.124,96	149.268,21	150.411,46	151.553,71	152.695,96	153.837,21	154.978,46	156.118,71	157.258,96	158.398,21	159.537,46	160.675,71	161.813,96	162.951,21	164.088,46	165.225,71	166.362,96	167.499,21	168.635,46	169.771,71	170.907,96	172.043,21	173.178,46	174.313,71	175.448,96	176.583,21	177.717,46	178.850,71	179.983,96	181.116,21	182.248,46	183.380,71	184.511,96	185.642,21	186.772,46	187.901,71	189.030,96	190.158,21	191.285,46	192.412,71	193.539,96	194.666,21	195.792,46	196.918,71	198.044,96	199.170,21	200.295,46	201.420,71	202.545,96	203.670,21	204.794,46	205.918,71	207.042,96	208.166,21	209.289,46	210.412,71	211.535,96	212.658,21	213.780,46	214.901,71	216.022,96	217.143,21	218.263,46	219.383,71	220.503,96	221.623,21	222.742,46	223.861,71	224.980,96	226.099,21	227.217,46	228.335,71	229.453,96	230.571,21	231.688,46	232.805,71	233.922,96	235.039,21	236.156,46	237.273,71	238.390,96	239.507,21	240.623,46	241.739,71	242.855,96	243.971,21	245.086,46	246.201,71	247.316,96	248.431,21	249.545,46	250.659,71	251.773,96	252.887,21	253.999,46	255.111,71	256.223,96	257.335,21	258.446,46	259.557,71	260.668,96	261.779,21	262.889,46	263.999,71	265.109,96	266.219,21	267.328,46	268.437,71	269.546,96	270.655,21	271.763,46	272.871,71	273.979,96	275.086,21	276.193,46	277.299,71	278.405,96	279.511,21	280.617,46	281.723,71	282.829,96	283.934,21	285.039,46	286.143,71	287.247,96	288.351,21	289.454,46	290.557,71	291.660,96	292.763,21	293.865,46	294.967,71	296.069,96	297.171,21	298.272,46	299.373,71	300.474,96	301.575,21	302.675,46	303.775,71	304.875,96	305.975,21	307.074,46	308.173,71	309.272,96	310.371,21	311.469,46	312.567,71	313.665,96	314.763,21	315.860,46	316.957,71	318.054,96	319.151,21	320.248,46	321.344,71	322.440,96	323.536,21	324.632,46	325.728,71	326.824,96	327.919,21	329.015,46	330.111,71	331.207,96	332.303,21	333.398,46	334.493,71	335.588,96	336.683,21	337.778,46	338.873,71	339.968,96	341.063,21	342.157,46	343.251,71	344.346,96	345.440,21	346.534,46	347.628,71	348.722,96	349.816,21	350.909,46	352.002,71	353.095,96	354.188,21	355.280,46	356.372,71	357.464,96	358.556,21	359.648,46	360.740,71	361.832,96	362.924,21	364.016,46	365.108,71	366.199,96	367.291,21	368.382,46	369.473,71	370.564,96	371.655,21	372.746,46	373.837,71	374.928,96	376.019,21	377.109,46	378.200,71	379.291,96	380.382,21	381.473,46	382.564,71	383.655,96	384.746,21	385.837,46	386.928,71	388.019,96	389.109,21	390.200,46	391.291,71	392.382,96	393.473,21	394.564,46	395.655,71	396.746,96	397.837,21	398.928,46	400.019,71	401.109,96	402.200,21	403.291,46	404.382,71	405.473,96	406.564,21	407.655,46	408.746,71	409.837,96	410.928,21	412.019,46	413.109,71	414.200,96	415.291,21	416.382,46	417.473,71	418.564,96	419.655,21	420.746,46	421.837,71	422.928,96	424.019,21	425.109,46	426.200,71	427.291,96	428.382,21	429.473,46	430.564,71	431.655,96	432.746,21	433.837,46	434.928,71	436.019,96	437.109,21	438.200,46	439.291,71	440.382,96	441.473,21	442.564,46	443.655,71	444.746,96	445.837,21	446.928,46	448.019,71	449.109,96	450.200,21	451.291,46	452.382,71	453.473,96	454.564,21	455.655,46	456.746,71	457.837,96	458.928,21	460.019,46	461.109,71	462.200,96	463.291,21	464.382,46	465.473,71	466.564,96	467.655,21	468.746,46	469.837,71	470.928,96	472.019,21	473.109,46	474.200,71	475.291,96	476.382,21	477.473,46	478.564,71	479.655,96	480.746,21	481.837,46	482.928,71	484.019,96	485.109,21	486.200,46	487.291,71	488.382,96	489.473,21	490.564,46	491.655,71	492.746,96	493.837,21	494.928,46	496.019,71	497.109,96	498.200,21	499.291,46	500.382,71	501.473,96	502.564,21	503.655,46	504.746,71	505.837,96	506.928,21	508.019,46	509.109,71	510.200,96	511.291,21	512.382,46	513.473,71	514.564,96	515.655,21	516.746,46	517.837,71	518.928,96	520.019,21	521.109,46	522.200,71	523.291,96	524.382,21	525.473,46	526.564,71	527.655,96	528.746,21	529.837,46	530.928,71	532.019,96	533.109,21	534.200,46	535.291,71	536.382,96	537.473,21	538.564,46	539.655,71	540.746,96	541.837,21	542.928,46	544.019,71	545.109,96	546.200,21	547.291,46	548.382,71	549.473,96	550.564,21	551.655,46	552.746,71	553.837,96	554.928,21	556.019,46	557.109,71	558.200,96	559.291,21	560.382,46	561.473,71	562.564,96	563.655,21	564.746,46	565.837,71	566.928,96	568.019,21	569.109,46	570.200,71	571.291,96	572.382,21	573.473,46	574.564,71	575.655,96	576.746,21	577.837,46	578.928,71	580.019,96	581.109,21	582.200,46	583.291,71	584.382,96	585.473,21	586.564,46	587.655,71	588.746,96	589.837,21	590.928,46	592.019,71	593.109,96	594.200,21	595.291,46	596.382,71	597.473,96	598.564,21	599.655,46	600.746,71	601.837,96	602.928,21	604.019,46	605.109,71	606.200,96	607.291,21	608.382,46	609.473,71	610.564,96	611.655,21	612.746,46	613.837,71	614.928,96	616.019,21	617.109,46	618.200,71	619.291,96	620.382,21	621.473,46	622.564,71	623.655,96	624.746,21	625.837,46	626.928,71	628.019,96	629.109,21	630.200,46	631.291,71	632.382,96	633.473,21	634.564,46	635.655,71	636.746,96	637.837,21	638.928,46	640.019,71	641.109,96	642.200,21	643.291,46	644.382,71	645.473,96	646.564,21	647.655,46	648.746,71	649.837,96	650.928,21	652.019,46	653.109,71	654.200,96	655.291,21	656.382,46	657.473,71	658.564,96	659.655,21	660.746,46	661.837,71	662.928,96	664.019,21	665.109,46	666.200,71	667.291,96	668.382,21	669.473,46	670.564,71	671.655,96	672.746,21	673.837,46	674.928,71	676.019,96	677.109,21	678.200,46	679.291,71	680.382,96	681.473,21	682.564,46	683.655,71	684.746,96	685.837,21	686.928,46	688.019,71	689.109,96	690.200,21	691.291,46	692.382,71	693.473,96	694.564,21	695.655,46	696.746,71	697.837,96	698.928,21	700.019,46	701.109,71	702.200,96	703.291,21	704.382,46	705.473,71	706.564,96	707.655,21	708.746,46	709.837,71	710.928,96	712.019,21	713.109,46	714.200,71	715.291,96	716.382,21	717.473,46	718.564,71	719.655,96	720.746,21	721.837,46	722.928,71	724.019,96	725.109,21	726.200,46	727.291,71	728.382,96	729.473,21	730.564,46	731.655,71	732.746,96	733.837,21	734.928,46	736.019,71	737.109,96	738.200,21	739.291,46	740.382,71	741.473,96	742.564,21	743.655,46	744.746,71	745.837,96	746.928,21	748.019,46	749.109,71	750.200,96	751.291,21	752.382,46	753.473,71	754.564,96	755.655,21	756.746,46	757.837,71	758.928,96	760.019,21	761.109,46	762.200,71	763.291,96	764.382,21	765.473,46	766.564,71	767.655,96	768.746,21	769.837,46	770.928,71	772.019,96	773.109,21	774.200,46	775.291,71	776.382,96	777.473,21	778.564,46	779.655,71	780.746,96	781.837,21	782.928,46	784.019,71	785.109,96	786.200,21	787.291,46	788.382,71	789.473,96	790.564,21	791.655,46	792.746,71	793.837,96	794.928,21	796.019,46	797.109,71	798.200,96	799.291,21	800.382,46	801.473,71	802.564,96	803.655,21	804.746,46	805.837,71	806.928,96	808.019,21	809.1

Tabela de Vencimento: 4 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Jornada Tipo IX (anexo III B) (35 horas semanais)

Year	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000
1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

Tabela de Vencimento 35 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Jornada Tipo X (anexo III B) (32 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 3.6 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Jornada "Tipo XI" (anexo III B) (43 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 37 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Jornada 'Tipo III' (anexo IV) (44 horas semanais)

3 565.80	3 786.09	3 975.39	4 174.16	4 382.37	4 602.02	4 832.12	5 073.72	5 327.41	5 593.78	5 873.47	6 167.14	6 475.50	6 795.27	7 139.24	7 496.20	7 871.01	8 264.56		
3 966.38	4 164.70	4 372.93	4 551.58	4 821.16	5 062.22	5 3 5 33	5 861.09	6 130.16	6 463.82	6 863.86	7 123.05	7 425.82	7 858.21	8 245.82	8 653.11	9 091.02	9 545.57		
4 363.02	4 561.7	4 810.23	5 030.28	5 568.44	5 868.44	5 8-16.86	6 139.20	6 446.16	6 738.47	7 106.90	7 462.24	7 835.35	8 227.12	8 638.48	9 070.40	9 533.92	10 000.12	10 530.12	
4 759.32	5 039.39	5 291.25	5 555.81	5 833.30	6 125.28	6 431.55	6 753.12	7 090.78	7 445.32	7 817.59	8 208.47	8 618.89	9 045.83	9 502.32	9 977.44	10 475.31	11 000.12	11 550.14	
5 278.25	5 543.21	5 820.38	6 111.39	6 416.36	6 737.31	7 074.70	7 428.44	7 799.65	8 190.85	8 599.34	9 029.37	9 480.78	9 954.82	10 452.59	10 975.19	11 523.94	12 100.12	12 735.15	
5 807.18	6 087.14	6 402.41	6 772.53	7 058.36	7 411.59	7 742.17	8 171.28	8 579.65	9 038.84	9 459.28	9 932.24	10 428.86	10 956.30	11 497.87	12 072.70	12 675.94	13 310.14	13 975.66	
6 367.69	6 707.38	7 042.65	7 354.79	7 764.53	8 152.75	8 560.39	8 998.41	9 473.63	9 939.72	10 436.21	10 925.44	11 471.74	12 046.33	12 647.59	13 279.79	13 943.97	14 641.17	15 373.66	

2

Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.838-2

Tabela de Vencimento : 8 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Jornada Tpo I (Anexo III B) (23 horas semanais)

Year	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Tabela de Vencimento 19 - Professor da Educação Básica (PEB-I) em Jornada Tipo IV (anexo III B) (35 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 40 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Jornada Tipo V (anexo III B) (39 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 4.1 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Jornada Tpo VI (anexo III B) (42 horas semanais)

3.129.00	3.295.15	3.449.72	3.622.21	3.803.32	3.993.49	4.193.16	4.402.82	4.622.96	4.834.11	5.096.81	5.351.63	5.619.23	5.900.20	6.195.27	6.504.97	6.830.21	7.171.75	7.530.34
3.441.90	3.614.00	3.794.69	3.954.43	4.163.35	4.392.93	4.612.48	4.843.10	5.085.25	5.339.52	5.603.49	5.886.62	6.181.16	6.490.22	6.814.73	7.155.46	7.513.24	7.886.60	8.233.34
3.726.09	3.975.39	4.174.16	4.362.87	4.602.32	4.832.12	5.073.72	5.327.41	5.593.78	5.973.47	6.167.14	6.475.50	6.759.27	7.139.24	7.496.20	7.871.01	8.264.56	8.677.79	9.111.68
4.154.70	4.372.93	4.591.58	4.811.16	5.062.22	5.315.33	5.581.09	5.860.15	6.153.16	6.450.92	6.793.86	7.123.04	7.479.20	7.853.16	8.245.82	8.658.11	9.091.02	9.545.57	10.222.84
4.561.17	4.810.23	5.050.74	5.303.68	5.568.44	5.846.85	6.139.20	6.448.16	6.768.47	7.136.90	7.462.24	7.835.34	8.227.12	8.632.48	9.070.44	9.523.92	10.000.12	10.505.12	11.025.13
5.039.26	5.291.35	5.555.81	5.833.60	6.125.28	6.431.55	6.743.12	7.080.78	7.445.32	7.917.59	8.203.47	8.613.69	9.049.83	9.502.32	9.977.44	10.476.31	11.009.13	11.550.12	12.127.64
5.543.21	5.820.38	6.111.39	6.416.96	6.737.31	7.074.70	7.428.44	7.799.86	8.189.85	8.599.34	9.029.31	9.480.78	9.954.82	10.452.56	10.975.79	11.522.94	12.100.14	12.705.12	13.340.41

Adriano Moreira

Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29 276 838-2

Tabela de Vinculento 42 - Professor da Educação Básica (PEB-I) em Suporte Pedagógico (27 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 4.3 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico II (27 horas semanais)

[illegible]

Tabela de Vencimento 4.4 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico I (30 horas semanais)

2,815.83	2,955.82	3,110.45	3,259.37	3,422.66	3,593.79	3,773.48	3,962.15	4,150.26	4,348.27	4,546.69	4,745.02	4,943.82	5,109.66	5,275.14	5,453.90	5,614.60	5,833.93
2,941.74	3,097.41	3,255.82	3,418.98	3,586.34	3,764.92	3,943.17	4,150.83	4,376.28	4,605.10	4,845.33	5,097.62	5,362.50	5,640.69	5,932.76	6,239.42	6,561.26	6,898.92
3,044.91	3,207.51	3,376.38	3,544.20	3,714.41	3,888.48	4,066.91	4,249.20	4,439.91	4,638.61	4,844.89	5,058.38	5,279.63	5,508.39	5,745.22	5,990.82	6,245.76	6,510.65
3,559.40	3,747.87	3,935.26	4,120.02	4,308.32	4,555.55	4,783.33	5,022.50	5,273.62	5,537.30	5,814.17	6,104.86	6,410.12	6,730.63	7,067.16	7,420.52	7,791.54	8,181.12
3,925.34	4,122.65	4,328.78	4,545.22	4,772.49	5,011.11	5,261.67	5,524.75	5,800.95	6,091.04	6,395.59	6,715.37	7,051.13	7,403.69	7,773.88	8,162.57	8,570.70	8,999.23
4,318.97	4,534.92	4,761.66	4,993.75	5,249.73	5,517.22	5,797.83	6,077.22	6,381.08	6,701.14	7,035.15	7,386.90	7,756.06	8,144.06	8,551.26	8,978.83	9,427.77	9,899.16
4,750.87	4,988.41	5,237.83	5,499.72	5,774.71	6,063.44	6,368.95	6,684.95	7,019.16	7,370.15	7,735.59	8,125.99	8,531.87	8,955.47	9,406.33	9,876.71	10,370.54	10,889.07
5,181.91	5,434.92	5,698.92	5,974.41	6,261.00	6,558.30	6,866.95	7,187.50	7,520.50	7,865.50	8,223.15	8,593.00	8,975.70	9,370.80	9,778.00	10,198.00	10,631.00	11,078.00

Tabela de Vencimento 4.5 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) em Suporte Pedagógico II (30 horas semanais)

2965	20	3050.46	3202.98	3363.13	3531.29	3707.85	3893.25	4087.91	4292.30	4516.92	4732.26	4968.80	5217.32	5478.19	5752.10	6039.70	6341.69	6668.71	7021.71
3155	72	3355.51	3523.28	3694.45	3864.42	4078.34	4262.57	4496.70	4721.55	4957.61	5205.49	5465.77	5739.05	6026.01	6327.33	6643.67	6975.86	7324.65	7690.88
3315	29	3651.06	3875.61	4069.39	4272.36	4496.50	4747.03	4946.37	5193.66	5433.37	5726.04	6012.34	6312.96	6628.61	6960.04	7308.04	7673.44	8067.11	8459.97
3455	82	4060.6	4263.17	4476.33	4700.15	4935.15	5181.91	5441.01	5713.06	5987.71	6298.64	6613.58	6944.26	7291.47	7656.04	8038.84	8440.79	8862.93	9325.97
3625	50	4466.8	4689.49	4937.96	5170.16	5429.37	5700.10	5985.11	6284.36	6598.58	6928.51	7274.93	7598.68	8020.61	8421.65	8842.73	9284.36	9749.11	10236.56
3785	85	4912.80	5158.44	5416.36	5687.18	5971.53	6270.11	6583.62	6912.80	7258.44	7621.36	8002.45	8402.55	8822.58	9263.87	9727.00	10213.69	10724.01	11250.22
3945	108	5674.28	5957.99	6255.93	6588.99	6937.12	7247.98	7604.62	7984.42	8383.50	8802.67	9242.80	9704.94	10190.19	10699.70	11234.69	11796.43	12336.24	12936.24

Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.938-2

Tabela de Vencimento 46 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico I (24 horas; semanais)

2.359.95	2.477.95	2.601.84	2.731.94	2.868.33	3.011.96	3.162.56	3.320.69	3.486.72	3.651.06	3.844.11	4.036.32	4.238.13	4.450.04	4.672.54	4.906.17	5.151.47	5.409.05	5.679.30
2.595.95	2.725.74	2.862.03	3.005.13	3.155.39	3.313.16	3.478.81	3.652.76	3.835.35	4.027.16	4.228.52	4.439.95	4.661.94	4.895.04	5.139.79	5.396.78	5.665.82	5.949.95	6.247.45
2.955.54	2.968.32	3.149.23	3.356.64	3.470.33	3.644.47	3.826.70	4.018.03	4.218.93	4.429.88	4.651.37	4.883.94	5.128.14	5.384.55	5.653.77	5.936.46	6.233.28	6.544.95	6.872.20
3.141.09	3.298.5	3.463.06	3.656.21	3.818.22	4.008.92	4.219.37	4.419.83	4.640.83	4.872.87	5.115.51	5.372.34	5.640.95	5.923.00	6.218.15	6.530.11	6.855.61	7.199.44	7.559.42
3.455.20	3.627.96	3.809.36	3.959.83	4.195.32	4.409.81	4.630.30	4.861.82	5.104.91	5.350.57	5.628.26	5.909.57	6.205.05	6.515.30	6.841.07	7.183.12	7.539.27	7.919.35	8.316.36
3.860.72	3.990.76	4.190.30	4.359.81	4.619.30	4.850.79	5.093.33	5.348.00	5.615.45	5.895.17	6.190.98	6.500.57	6.825.55	7.166.83	7.525.11	7.901.42	8.292.50	8.711.35	9.146.58
4.150.80	4.389.84	4.609.33	4.833.79	5.081.78	5.335.87	5.602.67	5.882.80	6.176.94	6.435.79	6.810.08	7.150.58	7.508.11	7.883.51	8.277.69	8.691.57	9.126.15	9.582.46	10.051.58

Tabela de Vencimento 2.7 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico II (24 horas semanais)

2556.60	2684.43	2818.65	3107.56	3262.94	3426.09	3597.39	3777.26	3936.13	4164.43	4372.65	4591.29	4820.85	5061.88	5314.95	5580.74	5859.77	6132.76
2812.26	2962.87	3100.52	3245.54	3418.32	3589.24	3768.70	3957.13	4154.95	4362.74	4580.98	4809.92	5050.41	5302.94	5568.08	5846.49	6138.81	6738.04
3053.49	3248.6	3410.57	3551.10	3760.15	3948.15	4145.97	4352.85	4570.45	4799.01	5033.96	5280.91	5535.46	5802.93	6124.89	6431.14	6752.69	7474.84
3452.83	3572.08	3751.63	3952.21	4136.17	4342.95	4580.12	4788.13	5027.54	5278.91	5542.96	5820.00	6111.00	6416.55	6737.38	7074.25	7427.56	8139.33
3743.12	3930.27	4126.79	4333.13	4549.78	4777.27	5016.14	5266.94	5530.25	5806.80	6097.14	6402.00	6722.10	7059.21	7411.12	7781.67	8170.76	9038.26
4117.43	4323.30	4539.47	4766.44	5004.76	5255.00	5517.75	5793.64	6083.32	6387.45	6705.86	7042.20	7394.31	7764.03	8152.23	8559.84	8987.83	9939.09
4529.17	4755.63	4993.41	5243.08	5506.24	5780.50	6069.52	6373.00	6691.62	7026.23	7377.56	7746.42	8133.74	8540.43	8967.45	9414.93	9883.62	10839.98

Tabela de Vencimento 48 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico (30 horas semanais)

2949.92	3 057.42	3 252.29	3 414.90	3 585.35	3 784.93	3 993.17	4 150.83	4 358.38	4 576.29	4 805.11	5 045.36	5 297.53	5 562.51	5 840.64	6 132.67	6 439.31	6 761.27	7 099.33
3 244.91	3 407.16	3 577.52	3 756.39	3 944.21	4 141.42	4 348.49	4 565.92	4 794.21	5 033.92	5 283.62	5 549.50	5 827.40	6 116.77	6 424.70	6 745.94	7 083.24	7 437.44	7 809.27
3 569.40	3 747.87	3 935.27	4 120.03	4 336.33	4 555.58	4 793.34	5 022.51	5 273.63	5 537.32	5 814.18	6 104.89	6 410.14	6 736.64	7 084.17	7 442.03	7 791.56	8 161.14	8 530.19
3 926.34	4 122.66	4 328.79	4 545.23	4 772.50	5 011.12	5 261.68	5 524.76	5 801.00	6 091.05	6 395.60	6 715.38	7 051.15	7 403.71	7 773.89	8 162.59	8 572.72	8 999.25	9 449.21
4 318.98	4 534.93	4 761.67	4 969.76	5 249.74	5 512.23	5 797.84	6 077.24	6 381.10	6 700.15	7 035.18	7 386.92	7 756.26	8 144.08	8 551.29	8 978.94	9 427.57	9 899.18	10 394.14
4 750.88	4 968.42	5 237.84	5 469.73	5 774.72	6 063.46	6 396.63	6 684.96	7 019.21	7 370.17	7 734.68	8 126.61	8 531.89	8 955.48	9 406.44	9 876.73	10 370.57	10 899.05	11 433.55
5 225.96	5 487.26	5 761.62	6 049.91	6 352.19	6 669.80	7 003.29	7 353.46	7 721.13	8 107.18	8 512.54	8 938.17	9 385.08	9 854.33	10 347.06	10 864.40	11 401.62	11 978.00	12 576.90

Tabela de Vencimento 4.9 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico II (30 horas semanais)

Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.838-2

Tabela 4 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico I (4.0 hora; semanais)

3333.24	4 129.90	4 336.40	4 553.22	4 780.38	5 019.32	5 270.92	5 534.46	5 811.19	6 101.75	6 408.93	6 727.18	7 063.53	7 418.71	7 787.59	8 176.92	8 585.77	9 015.06	9 435.81
4325.56	4 542.19	4 770.04	5 008.54	5 258.37	5 521.91	5 798.01	6 087.91	6 392.31	6 711.92	7 057.52	7 399.88	7 769.89	8 158.38	8 566.39	8 994.62	9 444.35	9 916.56	10 412.99
4759.22	4 997.18	5 247.04	5 509.39	5 784.36	6 074.11	6 377.81	6 696.70	7 031.54	7 333.11	7 752.27	8 139.88	8 548.88	8 974.22	9 422.93	9 894.08	10 388.78	10 908.21	11 453.63
5235.14	5 456.90	5 771.74	6 000.33	6 363.35	6 681.52	7 015.59	7 366.37	7 734.65	8 121.42	8 527.50	8 963.81	9 401.56	9 871.64	1 0365.21	10 983.49	11 427.66	11 999.04	12 596.99
5 758.66	6 046.59	6 348.92	6 666.36	6 996.58	7 349.67	7 717.15	8 103.01	8 508.16	8 937.52	9 380.24	9 849.26	10 341.72	10 856.81	11 401.75	11 971.33	12 670.43	13 198.95	13 958.69
6 334.32	6 651.75	6 983.81	7 330.00	7 696.35	8 084.63	8 498.87	8 913.31	9 358.97	9 836.92	10 312.27	10 834.18	11 375.89	11 944.69	12 541.92	13 159.02	13 827.47	14 518.94	15 244.78
6 967.97	7 316.37	7 682.19	8 066.60	8 466.52	8 893.10	9 337.75	9 804.64	10 284.87	10 789.62	11 350.10	11 917.60	12 513.48	13 135.16	13 796.11	14 485.92	15 210.21	15 970.73	16 739.26

Tabela de Vencimento: 5 - Professor da Educação Básica II (PEB-II) em Suporte Pedagógico II (10 horas semanais)

4,267.01	4,474.06	4,597.76	4,932.65	5,179.28	5,438.25	5,710.16	5,995.67	6,295.45	6,610.23	6,940.74	7,287.77	7,652.16	8,034.77	8,436.57	8,858.33	9,301.25	9,766.31	10,234.63
4,387.11	4,921.47	5,167.54	5,452.92	5,697.21	5,982.07	6,281.18	6,595.24	6,925.00	7,271.25	7,634.81	8,016.55	8,417.38	8,836.25	9,280.16	9,744.17	10,231.38	10,742.94	11,280.09
5,159.82	5,413.61	5,684.29	5,968.51	6,266.33	6,580.23	6,909.29	7,254.76	7,617.50	7,998.37	8,398.29	8,818.27	9,259.12	9,722.07	10,208.18	10,718.58	11,254.51	11,817.27	12,406.10
5,671.40	5,954.97	6,252.72	6,565.36	6,893.33	7,238.31	7,590.22	7,960.24	8,349.25	8,758.21	9,203.12	9,700.03	10,185.03	10,654.28	11,128.99	11,700.44	12,375.96	13,098.54	13,848.91
6,236.54	6,550.47	6,878.00	7,211.90	7,562.39	7,962.14	8,390.25	8,778.26	9,217.17	9,678.03	10,161.93	10,670.00	11,203.53	11,763.71	12,351.89	12,969.49	13,617.95	14,299.66	15,013.80
6,862.40	7,205.92	7,565.90	7,944.08	8,341.29	8,758.35	9,196.27	9,656.08	10,138.89	10,645.83	11,178.13	11,737.03	12,323.88	12,940.08	13,587.08	14,266.44	14,979.76	15,728.72	16,515.18
7,548.64	7,928.07	8,322.37	8,748.49	9,175.42	9,633.19	10,115.90	10,617.78	11,152.78	11,710.42	12,295.94	12,910.73	13,556.27	14,234.08	14,945.79	15,693.08	16,477.73	17,301.62	18,167.70

Tabela de Vencimento 16 - Diretor de Escola

436857	454290	477004	500855	525837	552192	579802	608792	639231	671193	704753	739930	775990	815539	859463	904436	951658	1001241
475923	496799	524705	551940	578437	607411	637882	669671	703155	733312	775228	813989	854689	897423	939409	1038880	11430824	11453365
523515	549691	577175	606034	636336	668153	701560	736638	773470	812144	852751	896388	940158	987166	1036529	1088350	1142768	1199905
575866	604630	634893	666637	699539	734938	771716	810302	850812	893356	938026	984927	1034173	1085582	1140176	1197185	1257044	1319856
632453	665126	698382	7336301	769936	808455	848898	891332	935856	983694	1031828	1083426	1137591	1194470	1254194	1316904	1382749	1451846
695798	731638	768220	806631	846953	893311	933777	980465	1029495	1082863	1135011	1191762	1251750	1313517	1379613	1449594	1521024	1597075

Tabela de Vencimento: 7 - Diretor de Escola em Suporte Pedagógico II (40 horas semanais)

5624.52	5905.75	6201.03	6836.34	7178.47	7537.39	7914.26	8309.98	8725.46	9161.75	9619.84	10100.83	10605.87	11136.16	11592.97	12077.62	12591.50	13136.08
6156.97	6456.32	6821.14	7162.19	7520.30	7896.32	8291.13	8705.69	9140.98	9598.02	10081.83	11110.91	11666.46	12249.78	12862.27	13505.38	14180.65	14839.65
5925.67	7148.95	7503.25	7878.41	8272.33	8688.95	9120.25	9576.28	10057.83	11035.72	12040.00	12222.00	12835.10	13474.78	14148.50	14885.92	15598.72	16378.63
7456.24	7850.35	8253.58	8668.25	9099.37	9554.55	10032.27	10533.99	11031.61	12194.29	13064.00	13444.20	14115.41	14822.21	15563.35	16341.51	17158.55	18016.52
8234.86	8646.80	9079.93	9532.88	10009.32	10510.00	11035.50	11587.27	12166.64	12774.97	13413.72	14084.40	14788.62	15522.06	16304.46	17139.88	18074.45	19185.17
9258.35	9511.28	9986.83	10468.17	11010.48	11561.00	12138.05	12746.00	13383.30	14052.47	14755.09	15492.85	16267.49	17080.96	17934.90	18833.95	19773.23	20739.99

Tabela de Vencimento: 8 - Professor da Educação Básica I (PEB-I) - Quadro 2 (15 horas semanais)

[illegible]

PARECER JURÍDICO Nº 52/2018 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 52/2018, PROCESSO Nº 15068-066-18.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 52/2018, de autoria do nobre Prefeito Municipal, Sr. João Teixeira Júnior, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3777, de 15 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

a) A competência de iniciativa é privativa do Prefeito Municipal, a teor do artigo 46, incisos I e III, bem como do artigo 79, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.

